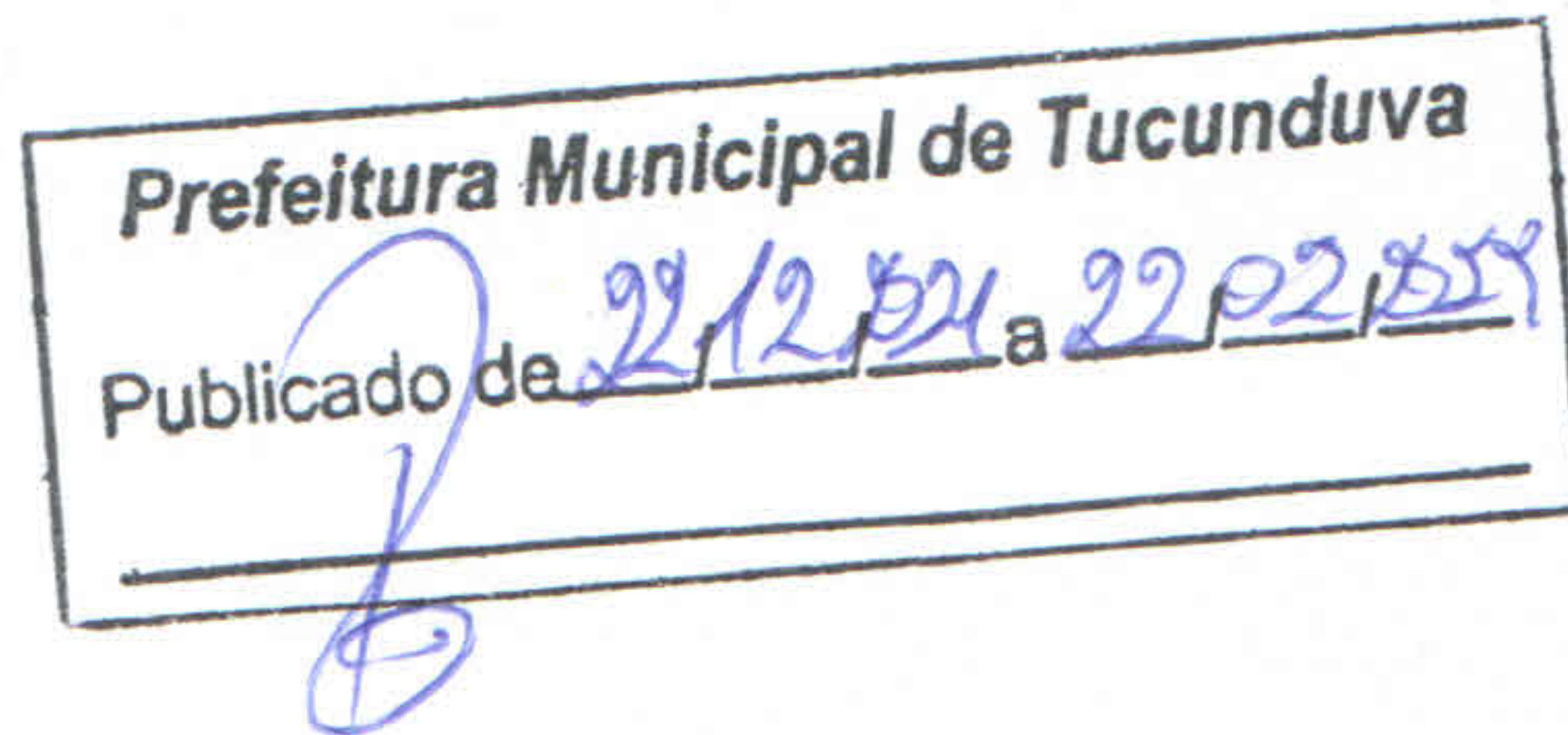




**TUCUNDUVA / RS**  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul



**DECRETO MUNICIPAL Nº 661, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Estabelece horário especial e ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que seguem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 194 de 17 de abril de 2007;

**DECRETA,**

Art. 1º Será horário especial das 07:30 horas às 11:30 horas nas repartições Públicas Municipais de Tucunduva no dia 24 de Dezembro de 2021, sexta-feira, véspera de Natal.


Art. 2º Será Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais de Tucunduva no dia 31 de Dezembro de 2021, sexta-feira, não havendo expediente nas Repartições Públicas da esfera municipal, devido ser véspera de Ano Novo.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos